

LEI Nº 955, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 948/2014.

Nelson Petrowski, Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 948/2014, de 29 de julho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 6.325,90 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:*

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

UNIDADE: 01 – Manut.Funções Secretaria e Gastos não Educac.

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 362 – Ensino Médio

PROGRAMA: 0004 – Transporte Escolar com Qualidade

PROJETO 0013 – Transporte Escolar – Nível Médio

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa JurídicaR\$ 2.648,52

RECURSO: – 1143 – Passe Livre Estudantil

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 0004 – Transporte Escolar com Qualidade

PROJETO 0013 – Transporte Escolar – Nível Superior

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa JurídicaR\$ 3.677,38

RECURSO: – 1143 – Passe Livre Estudantil

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

Nelson Petrowski

Vice-Prefeito Municipal no
exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.